LEI Nº 051/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Anexo V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, relativo ao exercício de 2023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º: - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, LOA 2023, o Anexo V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, instituído pela Lei Municipal nº 034, de 26 de maio de 2022 e que fazem integrante desta Lei.

Art. 2.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 14 de outubro de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322952

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA